



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.601 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.277/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
26	01.01.02.08.2440004.2004 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
460	01.13.01.04.1310011.2002 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
62	01.05.01.04.1220017.2002 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
TOTAL.....R\$			289.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2014- Tesouro no valor de R\$ 279.000,00 e do Superávit Financeiro de 2014- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO